DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Pregão 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 002/2023 – Termo de Colaboração.

BASE LEGAL: - Art. 31 e art. 32, ambos da Lei Federal nº 213.019/14, ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAIS CRÔNICOS DE ITAPEVA E REGIÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.623.350/0001-65, com sede à Rua Colômbia nº 33, Jardim América, em Itapeva/SP.

TIPO DE SERVIÇO: Especialidades.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Atendimento à pacientes portadores de câncer ou à pacientes com suspeita de câncer.

PÚBLICO-ALVO: Pessoas de qualquer idade portadoras de câncer ou à pacientes com suspeita de câncer.

VALOR TOTAL ANUAL DO REPASSE:

Fonte 1: Municipal: R$ 48.000,00

PERÍODO: Exercício de 2024

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A congestão como forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de proporcionar atendimento especializado às pessoas portadoras de doenças renais, implementado por equipe multifuncional, articuladas com diversas políticas públicas, é estratégia que potencializa a eficiência do serviço público disponibilizado aos usuários. Nesse sentido, os ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAIS CRÔNICOS DE ITAPEVA E REGIÃO é o equipamento da Sociedade Civil destinado a oferecer o serviço de especialidade. Os serviços oferecidos por este equipamento são essenciais aos usuários e possibilitam o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana e demais legislações correlatas. A paralização e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade certamente resultará em prejuízos inestimáveis aos usuários, bem como ao município, inclusive com implicações futuras no tocante a repasses de recursos públicos. Como é de conhecimento público, a referida entidade vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória. O Plano de Trabalho é de natureza singular e essencial, sendo a instituição ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAIS CRÔNICOS DE ITAPEVA E REGIÃO a única organização da sociedade Civil, que desenvolve a atividade proposta. Ademais, a entidade já possuía parceria com o município e vínculos estabelecidos com usuários e, no momento, mantém as ações, sem dissolução de continuidade, de maneira que o termo de colaboração pretendido representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil, considerando a importância da continuidade no atendimento para o resultado das ações e qualidade do atendimento dos referidos usuários. A especialidade do serviço ofertado, de acordo com o tipo de deficiência, os vínculos estabelecidos com os profissionais e com o local de atendimento, bem como a necessidade de organização das famílias para acesso ao serviço são fatores que necessitam ser mantidos com vista a garantir a segurança aos usuários deste serviço. Considerando a situação social econômica e física das pessoas portadoras de doenças renais atendidas pela entidade, é certo afirmar a interrupção ou mudança no atendimento gerará prejuízo de grande monta aos usuários de regressão em alguns avanços proporcionados pelo atendimento. Não é demais mencionar o tempo que a entidade já executa o serviço, a estrutura que possui, a experiência e a capacidade adquirida no atendimento especializado são fatores que contribuem para a garantia do melhor atendimento ao usuário, é certo que a manutenção da parceria com os ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAIS CRÔNICOS DE ITAPEVA E REGIÃO, reflete o respeito ao melhor interesse dos usuários. Portanto, a inexigibilidade de chamamento público, autorizando o município a firmar termo de colaboração com os ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAIS CRÔNICOS DE ITAPEVA E REGIÃO, única entidade a prestara esse serviço especializado no município de Itararé, releva-se como a decisão mais acertada e menos onerosa.

Nos termos do acima exposto, o Município de Itararé/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceira através do TERMO DE COLABORAÇÃO entre o MUNICÍPIO DE ITARARÉ, e os ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAIS CRÔNICOS DE ITAPEVA E REGIÃO. Nesse sentido, torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itararé, situada no endereço eletrônico https://transparencia.itarare.sp.gov.br/home. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Digital, https://itarare.1doc.com.br/atendimento, endereçada à Comissão de Seleção.

Itararé/SP, 18 de janeiro de 2024.

Heliton Scheidt do Valle

Prefeito Municipal de Itararé/SP

.....

Pregão

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as seguintes licitações:

A Prefeitura de Itararé torna público a republicação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023 - PROCESSO Nº**

15.873/2023 - Registro de Preço, objetivando a futura aquisição de materiais e equipamentos diversos, a serem utilizados pelos setores e equipamentos que compõe as diversas Secretarias Municipais - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h do dia 22/01/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 31/01/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9h do dia 31/01/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL https://bllcompras.com/.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - PROCESSO Nº 293/2024 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Transporte Escolar - 2024. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 9h do dia 22/01/2024, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 13h30min do dia 02/02/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h do dia 02/02/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL https://bllcompras.com/

Obtenção dos Editais pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES”.

.....